

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 275 • CA. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELLEIRO • PR

DECRETO Nº 1204

SÚMULA : Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 976, artigo nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100 % (cem por cento), a Professora Municipal **Jandira de Souza**, portadora da RG nº 3.102.518-4 e CPF nº 972.777.119-04, a partir de 01.08.2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

